



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1142 – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-010. Telefone (41) 3221-9515

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0008636-53.2008.8.16.0001 PROJUDI)

A Doutora ALINE KOENTOPP, MM. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **Autos de Execução n. 0008636-53.2008.8.16.0001 (PROJUDI)**, que move **JAILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA** em face de **GONÇALA MARIA ROHDE BREPOHL (CPF: 001.386.439-46)**, serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as seguintes condições:

**1º Leilão em 18/09/2017 às 10h00min**, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação;  
**2º Leilão em 02/10/2017 às 10h00min**, pela melhor oferta, salvo preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, fica desde já designadas novas datas:

**1º Leilão em 16/10/2017 às 10h00min**, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação;  
**2º Leilão em 30/10/2017 às 10h00min**, pela melhor oferta, salvo preço vil.

**MODALIDADE DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site **www.oleiloes.com.br** ou (41) 99870-7000.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** (1) APARTAMENTO Nº 502, LOCALIZADO NO 5º ANDAR OU 7º PAVIMENTO, DO TIPO "C", DO "EDIFÍCIO VICTÓRIA GARDENS", SITUADO NA AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA Nº 760, COM A ÁREA COSNTRUÍDA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 176,05500M<sup>2</sup>, ÁREA DE USO COMUM DE 41,54170M<sup>2</sup>, PERFAZENDO A ÁREA CORRESPONDENTE OU GLOBAL DE 217,59670M<sup>2</sup>, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 73.863 DO 6º CRI CURITIBA/PR, IINSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 09.0.0075.0224.01-9 0016; e (2) VAGA DE ESTACIONAMENTO RESIDENCIAL Nº 04-04A, PARA A GUARDA DE VEÍCULOS DE PASSEI DE PEQUENO PORTE, DO "EDIFÍCIO VICTÓRIA GARDENS", SITUADO NA AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA Nº 760, COM A ÁREA COSNTRUÍDA EXCLUSIVA DE 25,00000M<sup>2</sup>, ÁREA DE USO COMUM DE 31,22701M<sup>2</sup>, PERFAZENDO A ÁREA CORRESPONDENTE OU GLOBAL CONSTRUÍDA DE 56,22701M<sup>2</sup>, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 73.863 DO 6º CRI DE CURITIBA/PR, IF: 43.023.018.004-3. **LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS:** Av. República Argentina, 760, Água Verde, Curitiba/PR,

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** (1) R\$ 882.000,00 ratificado em 30/08/2017; (2) R\$ 81.000,00 ratificado em 30/08/2017; Valor Global da Avaliação: R\$ 963.000,00 ratificado em 30/08/2017 (mov. 97.1).

**ÔNUS:** Consta na Matrícula 73.863: R-2: Arresto proveniente dos autos nº 53169/2004, em trâmite, na época do registro, perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; R-3: Arresto proveniente dos autos nº 75956/2008, em trâmite, na época do registro, perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; R-4: Penhora proveniente dos autos nº 2007.70.00.015204-0, em trâmite perante a 19ª Vara Federal de Curitiba. Consta na Matrícula 73.864: R-2: Penhora proveniente dos autos nº 2007.70.00.015204-0, em trâmite perante a 19ª Vara Federal de Curitiba. Débitos de IPTU: Constam débitos no importe de R\$ 8.772,57 conforme ofício nº 403/2017 - PFG-1 ao mov. 137.1. Outros débitos: Constam débitos perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme ofício nº 666/DRF/Cta/Secat ao mov. 139.1. Constam débitos condominiais em aberto no importe de R\$ 17.528,54, sujeito à atualização. O ofício nº 0596/2017 remetido ao IAP ainda não retornou com informações.

**DÉBITO EXECUTADO:** R\$ 164.195,18 (mov. 132,1), sujeito à atualização.

**DEPOSITÁRIO:** A Executada.

**REMUNERAÇÃO DO LEILÃO:** A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 1% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 1% sobre o valor da dívida, a ser sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito, tal como o preço, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

**INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES:** O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao leiloeiro até o início do leilão, na forma do art. 895 do CPC. Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive os de natureza *propter rem* (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse, que ficará a cargo do arrematante, consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimada a executada GONÇALA MARIA ROHDE BREPOHL (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 06/09/2017. Eu, Leiloeiro Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MMa. Juíza.

**ALINE KOENTOPP**  
Juíza de Direito